MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
GABINETE DO PREFEITO – GP

PORTARIA Nº 224/2021-PMJ/GP

Jacareacanga, em 10 de março de 2021.

Nomeia os ordenadores autorizados a efetuar movimentação em contas correntes no âmbito do Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREACANGA, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XXVI, do Art. 58, da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, no mínimo duas assinaturas em conjunto, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR que os servidores abaixo relacionados ou seus substitutos legais efetuem a movimentação das contas correntes, com os poderes abaixo listados com, no mínimo duas assinaturas em conjunto, de acordo com os atos delegatórios, expedidos e publicados pela Prefeitura Municipal.

CARGO	NOME	CPF	ATO DE NOMEAÇÃO
Prefeito Municipal	Sebastião Aurivaldo Pereira Silva	609.117.352-91	ATA de Posse expedida pela Câmara Municipal de Vereadores.
Secretário	Danilo Silva Costa	791.494.302-97	Decreto nº 028/2021-PMJ/GP

1. Abrir contas de depósito;
2. Emitir cheques;
3. Autorizar cobrança;
4. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
5. Receber, passar recibo e dar quitação;
6. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
7. Requisitar talonários de cheques;
8. Autorizar débito em conta relativo a operações;
9. Retirar cheques devolvidos;

10. Endossar cheque;
11. Requisitar cartão eletrônico;
12. Movimentar conta corrente com cartão eletrônico/ sustar/contra-ordenar cheques
13. Cancelar cheques
14. Baixar cheques
15. Efetuar resgates/Aplicações financeiras;
16. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
17. Efetuar saques – conta corrente;
18. Efetuar saques - poupança
19. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
20. Efetuar transferências por meio eletrônico;
21. Efetuar movimentação financeira no RPG;
22. Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Federais – RPG;
23. Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro/ASP;
24. Solicitar saldos/extratos de investimentos;
25. Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
26. Emitir comprovantes;
27. Efetuar transferência p/ mesma titularidade – meio eletrônico;
28. Amplos poderes;
29. Assinar instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços;
30. Encerrar contas de depósito.
31. Consultar obrigações do débito direto autorizado
32. Cartão transporte – autorizar deb/transf meio
33. Atualizar faturamento pelo Gerenciador Financeiro/AASP
34. Assinar contrato de abertura de crédito.

Art. 2º Somente serão válidos os poderes acima descritos se assinados por, no mínimo, dois ordenadores, sendo um destes necessariamente o Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Art. 3º Os ordenadores de despesas identificados no art. 1º, desta portaria, responderão pelos movimentos de receitas e despesas de todas as contas correntes abertas em nome da razões sociais e CNPJ(s) abaixo especificados ou ainda outras contas que sejam autorizadas através de ato delegatório.

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
06.088.674/0001-76	Secretaria municipal de educação, cultura e desporto.
29.312.950/0001-33	Fundo Municipal de Educação

Art. 4º Os poderes atribuídos aos ordenadores serão considerados retroagidos ao dia da posse dos mesmos conforme ato delegatório.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência e registre-se.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacareacanga-PA, em 10 de março de 2021.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga em, 10 de março de 2021.

WALDELÍRIO MANHUARY
Chefe de Gabinete - Decreto nº 002/2021-PMJ/GP